PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Av. Engº. Fábio R. Barnabé nº. 2800 – Jd. Esplanada II
C.N.P.J. nº 44.733.608/0001-09

ANEXO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA LOA COM AS METAS ANUAIS DA LDO

(art. 5º - Inciso I - LC Nº 101/00 - LRF)

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	LDO	LOA
A - Receita Total	**1.702.520**	**1.931.501**
Receitas Primárias (I)	**1.495.942**	**1.685.329**
Receitas Primárias Correntes	**1.493.289**	**1.678.078**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.950	546.716
Contribuições	92.044	97.080
Transferências Correntes	757.500	850.600
Demais Receitas Primárias Correntes	181.795	183.682
Receitas Primárias de Capital	**2.653**	**7.251**
B - Despesa Total	**1.702.520**	**1.931.501**
Despesas Primárias (II)	**1.526.587**	**1.757.664**
Despesas Primárias Correntes	**1.431.471**	**1.611.905**
Pessoal e Encargos Sociais	731.864	857.113
Outras Despesas Correntes	833.513	906.720
(-) Despesas Correntes Intraorçamentárias	-133.906	-151.928
Despesas Primárias de Capital	**95.116**	**145.759**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	**0**	**0**
C - Resultado Primário (III) = (I-II)	**-30.645**	**-72.335**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	**38.325**	**74.565**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	**4.885**	**4.885**
D - Resultado Nominal (VI) = (III + (IV-V))	**2.795**	**-2.655**
E - Dívida Pública Consolidada	**72.791**	**73.042**
Dívida Consolidada Líquida	**PREJ**	**PREJ**
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	**0**	**0**
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	**0**	**0**
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII-VIII)	**0**	**0**

As diferenças numéricas entre as Metas Fiscais definidas na LOA e aquelas constantes na LDO assim se justificam:

a) Na **Receita Total** a diferença a maior apresentada na LOA, em relação ao valor constante na LDO, representa uma variação de aproximadamente 13,45% justificada pelos seguintes fatores: 1) recuperação do desenvolvimento econômico com a evolução da imunização da população contra a Covid-19; 2) acréscimo das previsões de receita relacionadas aos rendimentos de aplicações de recursos no mercado financeiro, em função de sucessivas elevações da taxa Selic pelo Banco Central, diante do quadro inflacionário; 3) aumento da arrecadação em função da base de cálculo majorada pelos efeitos inflacionários; e, 4) acréscimo da base de cálculo da arrecadação municipal, inclusive das Autarquias.

b) Na **Receita Não Primária** houve significativo acréscimo provocado pela alteração das previsões de receita relacionadas aos rendimentos de aplicações de recursos no mercado financeiro, em função de sucessivas elevações da taxa Selic pelo Banco Central, diante do quadro inflacionário. Houve previsão de receita de operação de crédito internacional, no valor de R$ 34.347.000,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil reais) - valor do desembolso programado para o exercício de 2023. Referida operação foi contratada pela autarquia de água e esgotos - SAAE, junto ao Fundo para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, conforme Lei Municipal nº 7.519, de 17 de dezembro de 2020, e, destina-se a execução do "Programa Integrado de Saneamento e Recursos Hídricos de Indaiatuba/SP - Rio Jundiaí Limpo".

ANEXO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA LOA COM AS METAS ANUAIS DA LDO

(art. 5º - Inciso I - LC Nº 101/00 - LRF)

c) A meta de **Resultado Primário** sofreu alteração em relação àquela estabelecida na LDO em conseqüência do acréscimo tanto das Receitas quanto das Despesas Não Primárias. O processo inflacionário leva não somente à elevação das receitas, mas e principalmente ao acréscimo das despesas. Embora o Resultado Primário apresente metas negativas, trata-se de situação pontual e não compromete o equilíbrio das contas públicas, considerando que o cenário econômico está em constante mudança e os efeitos da contratação da operação de crédito serão minimizados ao longo dos anos, a medida em que ocorrer o pagamento das parcelas da Dívida Fundada e sua respectiva amortização.

d) No cálculo das **Despesas Primárias** não foram computados os valores relativos à Reserva de Contingência.

e) As **Despesas Não Primárias** referem-se aos juros e amortização da Dívida Fundada.

f) A revisão das metas fiscais por ocasião da elaboração da LOA é realizada de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei 7.820 de 24/06/2022 - LDO para o exercício de 2023. As modificações promovidas não afetarão as metas e estratégias delineadas pela Administração para assegurar uma execução fiscal, financeira e orçamentária responsável, equilibrada e que permita a manutenção e até a expansão dos serviços oferecidos no próximo exercício uma vez que foram efetuadas com o objetivo de conferir a este instrumento de planejamento uma maior proximidade da realidade local e do cenário macroeconômico, capaz de expressar a programação das políticas públicas setoriais que serão viabilizadas para oferecer serviços públicos adquados, promover o desenvolvimento de Indaiatuba e a qualidade de vida para a sua população.